



**RASCUNHO**

São Paulo, 27 de novembro de 2020

À Sua Excelência o Senhor  
General João Camilo Pires de Campos  
Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo  
Prezado Secretário,

O Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência é uma iniciativa conjunta do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) e do Governo do Estado de São Paulo. Criado em 2018, o Comitê tem como objetivo o enfrentamento e a prevenção da violência letal contra adolescentes.

A proteção à vida dos adolescentes demanda um olhar interdisciplinar, intersetorial e multissetorial. Por isso, o poder legislativo, o executivo e a sociedade civil são atores estratégicos na garantia do direito à vida de meninos e meninas. O Comitê é uma oportunidade para que estes atores assumam suas responsabilidades e se tornem protagonistas na construção de uma agenda de prevenção à morte violenta de adolescentes paulistas.

O Comitê reúne, em discussões periódicas, representantes de diversos órgãos do governo do estado, do sistema de justiça, da sociedade civil e da academia, engajados no debate sobre como garantir o direito à vida e à segurança das e dos adolescentes no estado. Uma das ações dos grupos de trabalho do Comitê, durante os meses de setembro e outubro, foi produzir a presente recomendação direcionada à Secretaria de Segurança Pública. Entendemos que a SSP-SP é um importante ator no sistema de garantias e proteção à vida de crianças e adolescentes, por isso, com tais recomendações, o Comitê pretende sedimentar a parceria que vem desenvolvendo junto a essa pasta, na construção de uma agenda estadual de proteção e prevenção à morte violenta de meninas e meninos paulistas.

Portanto, as recomendações contidas neste documento sintetizam elementos discutidos até aqui entre esses parceiros sobre ações, programas e iniciativas para a redução das mortes violentas intencionais no estado de São Paulo. Acreditamos que essa síntese de sugestões possa ser instrumental no planejamento e execução de ações que, de fato, previnam as mortes violentas e precoces, e garantam a proteção das meninas e dos meninos paulistas.

Seguimos prontos para colaborar de todas as formas que pudermos na defesa de nossos e nossas adolescentes.

Com estimas da nossa mais elevada admiração,

**Deputada Estadual Marina Helou -  
Presidente do Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência**



RASCUNHO

## RECOMENDAÇÕES PARA A DIMINUIÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS DE ADOLESCENTES NO ESTADO DE SÃO PAULO

O Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência é uma iniciativa conjunta do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) e do Governo do Estado de São Paulo. O Comitê reúne, em discussões periódicas, representantes de diversos órgãos do governo do estado, do sistema de justiça, da sociedade civil e da academia, engajados no debate sobre como garantir o direito à vida e à segurança das e dos adolescentes no estado.

Entre setembro e outubro, mais de 20 organizações participaram de reuniões buscando sintetizar o primeiro ano de discussões do Comitê em recomendações para a Secretaria de Segurança Pública.

De acordo com dados compartilhados com o Comitê pela Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) da SSP, no período entre janeiro de 2015 e setembro de 2020 o estado de São Paulo perdeu 3.695 meninos e meninas (de até 19 anos) por mortes violentas intencionais.

Ao desagregar os dados por tipo de crime e faixa etária da vítima, observa-se que no Estado de São Paulo, de janeiro de 2015 a setembro de 2020, 10% das vítimas de homicídio (HD) tinham 19 anos ou menos, 6% das vítimas de lesão corporal seguida de morte (LCSM) tinham essa mesma idade, entre as vítimas de latrocínio (LT) elas eram 4% e entre as vítimas de mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP), 25% das vítimas tinham 19 anos ou menos. Salienta-se que para tais cálculos foram excluídos os 3.838 casos de mortes violentas que não tinham anotação sobre a idade da vítima.

A vida de cada uma dessas meninas, de cada um desses meninos, é importante, e protegê-los da violência é responsabilidade de todos nós - dos governos, das instituições do sistema de justiça, dos legislativos, da sociedade civil, do setor privado. Animados por esse princípio, que pauta todo nosso trabalho, apresentamos a seguir recomendações construídas durante este ano de atividade do Comitê Paulista Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, de que esta Secretaria de Segurança Pública tem sido parceiro fundamental.

### RECOMENDAÇÕES

#### 1. Fortalecer as investigações de ocorrências com morte

Um dos principais desejos das famílias de vítimas de mortes violentas é obter clareza sobre as circunstâncias da morte e a atribuição e responsabilização dos autores. A impunidade aprofunda e amplia o luto de familiares e amigos das vítimas, aumenta a sensação de insegurança da população, e multiplica os danos às comunidades impactadas pela violência, deixando-as mais vulneráveis a ciclos de agressão, coerção e retribuição.

O estado de São Paulo tem uma das menores taxas de homicídios do Brasil (10 por 100 mil habitantes) e avançou progressivamente na resolução de casos de homicídios. Mas, segundo recente levantamento realizado pelo Instituto Sou da Paz (Onde Mora a Impunidade, 2020), pouco mais da metade dos crimes contra a vida ocorridos no ano de 2017 foram esclarecidos até 2018 no estado - e não sabemos qual a proporção para casos envolvendo adolescentes. Desta forma, este Comitê recomenda à SSP:

### **1.1. Investimento nas equipes e ferramentas utilizadas para a apuração de crimes contra a vida no Estado de São Paulo**

Consideramos necessário que o Estado de São Paulo invista na contratação de mais agentes de todas as carreiras da Polícia Civil e da Polícia Técnico Científica, especialmente médicos legistas, e realize a qualificação contínua e periódica deles. É importante também planejar, orçar e executar um plano de aquisição de equipamentos e bens específicos para a Polícia Técnico Científica, voltados aos esclarecimento de crimes contra a vida que aumentem a capacidade investigativa e responsividade da organização.

### **1.2. Prioridade Absoluta no esclarecimento de mortes violentas de crianças e adolescentes, por parte das delegacias da Polícia Civil, territorializadas e especializadas.**

Legislações nacionais e internacionais determinam que a proteção à vida de crianças e adolescentes é prioridade absoluta<sup>1</sup>. Por isso, o poder público precisa desenvolver estratégias e articular fluxos para que os crimes cujas vítimas sejam adolescentes tenham esclarecimento célere e prioritário. Na cidade de São Paulo, já existe a Delegacia da Criança e do Adolescente e a Delegacia de Investigação de Homicídio e de Proteção à Pessoa (DHPP), que centraliza a investigação de crimes contra a vida sem autoria conhecida e que tem como missão, dentre outras incumbências, apurar crimes contra a vida de crianças e adolescentes<sup>2</sup>. Iniciativas como essa são formas de dar prioridade à elucidação de crimes contra crianças e adolescentes, e por isso, recomendamos a obediência à missão do DHPP.

Contudo, uma vez que a criação de unidades semelhantes não é possível em todas as cidades do estado, recomendamos a criação de uma resolução da SSP orientando que, nas cidades em que não exista tal estrutura específica, os crimes contra a vida de crianças e adolescentes sejam considerados prioridade absoluta e que, por isso, sejam apuradas com celeridade.

### **1.3. Elaborar Resolução regulando aspectos de funcionamento da Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo**

A Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo é um importante instrumento de monitoramento da atividade policial, e também de apoio às famílias de vítimas de mortes decorrentes da intervenção policial. Contudo, o Comitê recomenda dois aspectos para

---

<sup>1</sup> O artigo 227 da Constituição diz: *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

<sup>2</sup>[https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages\\_home/institucional/departamentosOrgaos/departamentosOrgaosDetalhes?collectionId=358412565221001180&titulo=DHPP&\\_adf.ctrl-state=dg16p4vxa\\_4&\\_afLoop=4823764904879085&\\_afWindowMode=0&\\_afWindowId=null#!%40%40%3F\\_afWindowId%3Dnull%26collectionId%3D358412565221001180%26\\_afLoop%3D4823764904879085%26titulo%3DDHPP%26\\_afWindowMode%3D0%26\\_adf.ctrl-state%3D15zz2fd6eq\\_4](https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/institucional/departamentosOrgaos/departamentosOrgaosDetalhes?collectionId=358412565221001180&titulo=DHPP&_adf.ctrl-state=dg16p4vxa_4&_afLoop=4823764904879085&_afWindowMode=0&_afWindowId=null#!%40%40%3F_afWindowId%3Dnull%26collectionId%3D358412565221001180%26_afLoop%3D4823764904879085%26titulo%3DDHPP%26_afWindowMode%3D0%26_adf.ctrl-state%3D15zz2fd6eq_4)



## **RASCUNHO**

aperfeiçoar a relação entre familiares dessas vítimas e o estado. O primeiro é que o horário de atendimento da Ouvidoria seja ampliado. Atualmente, a instituição funciona apenas em horário comercial e é recomendável que os funcionários deste órgão estejam disponíveis para o atendimento no formato de plantão, aos finais de semana.

O segundo ponto é a necessidade da Ouvidoria ter um fluxo estabelecido para encaminhar os familiares de vítimas de violência letal a setores específicos do estado, que tem estrutura e a missão de acolher tais pessoas, fragilizadas pela morte de um parente em circunstâncias violentas.

Desta forma, recomenda-se que a Ouvidoria tenha um protocolo de encaminhamento de familiares de vítimas de mortes decorrentes da intervenção policial ao CRAVI - Centro de Referência e Apoio à Vítima, da Secretaria de Justiça e Cidadania. O CRAVI desenvolve um importante trabalho de amparo psicológico e social a pessoas fragilizadas pela perda de um ente numa situação de violência. Oferecer tal encaminhamento é uma forma de o estado proteger a relação com aquela família, para que - a seu tempo - a confiança no estado possa ser restabelecida.

## **2. Prevenção de crimes**

As mortes de adolescentes por homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio, que caracterizam conflitos interpessoais graves cujo desfecho foi a violência letal, ocorrem nos mais diferentes contextos, porém estão concentradas, territorialmente, em algumas áreas na cidade de São Paulo.

O investimento deve ser na compreensão dos fatores locais que contribuem para a exposição de crianças e adolescentes à violência fatal - por exemplo, a cooptação de adolescentes por facções criminosas e a normalização da violência, que contribuem para o acesso a armas e exposição a circunstâncias de violência; ou as ocorrências de violência doméstica em relação às adolescentes do sexo feminino, que podem sinalizar risco de feminicídio.

Certamente, uma integração das polícias com os equipamentos da rede de apoio e o conhecimento de fatores locais e regionais podem contribuir para que fatores externos que fomentam a violência fatal sejam inibidos.

O aprimoramento periódico e a publicização de dados e análises produzidas a partir das informações produzidas pela CAP são igualmente relevantes para que os gestores públicos possam endereçar aos territórios mais violentos políticas de prevenção (Eixo 4).

## **3. Fortalecer os laços entre polícia e comunidade**

Entre janeiro de 2015 e abril de 2020, no Estado de São Paulo, 41% de todas as mortes violentas de crianças e adolescentes foram decorrentes de intervenção policial - foram 1185 meninas e meninos que morreram assim. Esse número ameaça o sucesso nacional protagonizado pelo estado na missão de reduzir o número de mortes violentas entre crianças e adolescentes. Políticas estaduais de prevenção e redução de crimes contra a



**RASCUNHO**

vida precisam incluir um plano de ação específico para o controle da letalidade policial, sob o risco de fracassarem em seu propósito.

O Comitê entende que não é possível reduzir o número de mortes violentas de adolescentes no estado de São Paulo sem enfrentar a questão de letalidade policial, responsável por um percentual expressivo dessas mortes. Por entender que essa é uma preocupação compartilhada entre Comitê e SSP, desenvolvemos um tópico específico de recomendações voltadas a aprimorar a relação entre policiais e adolescentes. São medidas que objetivam tornar o encontro entre estes dois públicos mais amistoso e com menor chances de desfechos letais, para ambos.

### **3.1. Revisão de protocolos de abordagem policial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com apoio de entidades externas**

Recentemente, o Comitê foi convidado pela SSP a revisar o Manual de Cidadania da Polícia Militar do Estado de São Paulo, convite que recebemos com alegria e entusiasmo. Desta forma, recomendamos que o processo de participação na revisão do manual seja estendido aos protocolos de abordagem da PMESP.

Os Protocolos de Operação Policial (POP) correspondem a parâmetros importantes para a ação policial durante a revista de pessoas, estabelecimentos e veículos - essas abordagens são atividade frequente na rotina de policiais. Consideramos que os protocolos relativos às abordagens deveriam levar em consideração as boas práticas de prevenção à discriminação e ao racismo, e de engajamento respeitoso em todos os contextos, especialmente os de comunidades vulneráveis, mais expostas à violência.

O desfecho de uma abordagem policial de sucesso, sem uso de violência, relaciona-se diretamente com o repertório policial e os instrumentos jurídicos disponíveis ao agente realizando a abordagem. Por isso, entendemos como sendo crucial fortalecer práticas policiais mais contextualizadas para as dinâmicas específicas à adolescência, para que o encontro entre policiais e adolescentes aconteça de forma segura para ambos.

Pesquisadores da temática das juventudes têm se dedicado a entender quais as melhores abordagens e repertórios para qualificar a interação entre adultos e adolescentes. O marco teórico sobre os direitos das crianças e adolescentes tem servido de parâmetro para estabelecer abordagens educativas em serviços públicos e privados. Recomendamos que a PM se dedique a entender as especificidades desta faixa etária, que produza um conhecimento próprio voltado a qualificar a relação entre policiais e adolescentes, especialmente servindo para a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões relacionados à abordagem de adolescentes, e que o faça de forma aberta e transparente, convidando o apoio da sociedade civil e de especialistas.

Neste sentido o Comitê conta com parceria de organizações sociais, organismos internacionais e serviços públicos com acúmulo teórico e prático, além de experiências comprovadas, que podem servir de apoio para um processo de construção de abordagens humanizadas aos adolescentes. Podemos contribuir para a revisão destes manuais, incorporando linguagens específicas das adolescências e seus marcos legais, a fim de promover melhores relações entre adultos e adolescentes, para que as abordagens

policiais focadas neste público sejam menos conflituosas e com chances reduzidas de um desfecho letal.

Sabemos da importante iniciativa recente da PMESP na confecção de um POP específico para abordar pessoas com espectros do autismo. Sugerimos algo no mesmo sentido - o fomento de uma tecnologia social para policiais na interação com adolescentes, que pode inclusive servir de exemplo para outras corporações do país.

### **3.2. Programas de fortalecimento da relação policial-adolescente**

Acreditamos que a qualidade do contato entre policiais e cidadãos deve ser objeto de investimento por parte do poder público. O Comitê trabalha para que as instituições policiais sejam legitimadas perante a sociedade. Nosso desejo é que todo policial seja reconhecido como provedor de segurança e acolhimento, especialmente entre crianças e adolescentes. Contudo, em comunidades marcadas por contextos de violências, as crianças vivenciam uma relação de desconfiança com policiais, o que é um desafio para que elas os enxerguem como legítimos provedores de segurança.

Quando estas crianças se tornam adolescentes, o encontro com policiais pode ser conflituoso, o que pode resultar em abordagens violentas, gerando insegurança tanto para o policial como para o adolescente. O número de mortes decorrentes da intervenção policial envolvendo adolescentes vem crescendo, como foi mostrado nas páginas anteriores, o que indica que o relacionamento entre policiais e adolescentes, especialmente os meninos, precisa melhorar.

Desta forma, recomendamos que a SSP fomente programas e ações que promovam o diálogo e o respeito mútuo entre estes dois públicos, o que ajudaria na construção de vínculos e relacionamentos pautados em respeito, e confiança. Algumas iniciativas já existentes poderiam ser remodeladas, adaptadas e/ou expandidas, levadas para centros esportivos dos municípios ou espaços de cultura e lazer, com o objetivo de colocar policiais e adolescentes para interagirem em contextos diferentes da abordagem policial. Trata-se de uma ação importante para que a subjetividade do adolescente seja vista pelos policiais - e vice-versa -, reduzindo estereótipos e fomentando laços de confiança.

Programas de aproximação entre policiais e grupos de adolescentes - geralmente marcados por estereótipos que os tornam alvo de frequente abordagem - têm tido sucesso em países europeus, em que a relação entre policiais e filhos de imigrantes é conflituosa, marcada por desconfiança mútua. Nesses locais, são realizados campeonatos esportivos, cenas culturais, rodas de conversa nas escolas - trazendo a comunidade escolar para dialogar com policiais -, colocando estes dois grupos para interagir e se conhecer

### **3.3. Promoção e acompanhamento da saúde mental de policiais**

Policiais sob alto nível de estresse podem recorrer a uso desmedido da força, sofrem com a exposição a situações traumáticas de violência aberta e podem desenvolver problemas psicológicos como depressão, ataques de pânico, paranóia e outros sintomas de estresse pós-traumático. Esses policiais estão mais vulneráveis a comportamentos de risco e à ideia suicida.

Nesse sentido, a redução dos contatos de alta periculosidade (com expansão de atividades que promovam o contato do policial com grupos de jovens de outra forma que não a



estritamente repressiva), espaço na corporação para tratar de temas específicos à saúde mental - sem tabu -, bem como rápido reconhecimento de policiais com possíveis sintomas de ameaças à saúde mental, é vital para a diminuição da responsividade violenta em encontros com jovens.

Desta forma, para o fortalecimento da saúde mental de policiais, recomendamos que a SSP invista em melhorias nas condições de trabalho destes profissionais, tais como: adequação de escalas, melhorias na infraestrutura das unidades, e aperfeiçoamento nas relações de trabalho entre comandantes e subordinados. No mais, a inclusão de temas correlatos a qualidade de vida e saúde mental em todas as etapas da formação policial é importante para a valorização profissional, tanto para oficiais quanto para praças. Nessas formações, deve-se atentar para a desmistificação do adoecimento mental e sensibilizar os policiais para identificar sinais de alerta em si mesmos e entre os colegas, orientando o que pode ser feito nessas situações.

Sugere-se como ações de profilaxia o fortalecimento do Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar (PAPM), por meio de: a) Campanhas de conscientização itinerantes sobre saúde mental entre agentes de segurança pública, com psicólogos e profissionais da saúde; b) Aprofundamento de programas/cursos de curta duração para oficiais e comandantes de batalhão, com o objetivo de identificar policiais vulneráveis; c) Expansão do quadro de policiais militares que, uma vez habilitados como psicólogos, sejam deslocados para atendimento nos NAPs para acompanhamento mais próximo dos policiais de ponta, d) incluir policiais praças psicólogos e psicólogos não policiais, para garantir um sistema de atendimento misto, f) aprimorar a notificação dos casos de mortes violentas entre policiais de forma institucional (suicídios, homicídios e acidentes), atentando-se ainda aos fatores associados a essas mortes e g) realizar ações de acolhimento com o envolvimento do NAPS nas unidades que tiveram mortes de policiais.

Para casos pós-traumáticos, indica-se o fortalecimento do PAPM (Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar), com o direcionamento automático do policial diretamente envolvido em ocorrências com desfecho morte para avaliação e acompanhamento psicológico. E também o acompanhamento regular de policiais que já apresentam fatores de risco como presença de transtornos mentais, ideação ou tentativa de suicídio prévia, uso abusivo de drogas e histórico de violência doméstica na família (tanto como agressor quanto como vítima)

#### **4. Aprimorar os sistemas de informação**

Para o sucesso de uma política de segurança pública voltada à prevenção de homicídios é necessária a produção de evidências. Um dos principais desafios enfrentados pelo Comitê, que é vinculado aos poderes Executivo e Legislativo, foi a questão da disponibilidade de dados sobre as mortes de adolescentes, perfil das vítimas e familiares, e informações sobre o processo de apuração destes crimes.

Por isso, recomendamos não apenas à Secretaria de Segurança Pública, mas também às demais instituições que compõem o sistema de proteção à criança e ao adolescentes um esforço no sentido de sistematizar, vincular e publicizar dados e informações que possam subsidiar o mapeamento dos fatores de risco à morte violenta de adolescentes.

Os sistemas de informação destes órgãos precisam divulgar informações processadas em formatos de microdados que permitam que a sociedade e os atores do sistema possam acessar, estudar, planejar e agir de forma mais estratégica. Avançar além da simples publicização de informações, na direção da produção de evidências, agilizaria também a capacidade de adaptação a momentos de crises súbitas, uma necessidade que a pandemia de Covid-19 nos últimos meses tornou evidente.

#### **4.1. À Coordenadoria de Análise e Planejamento da SSP-SP, publicização do perfil das vítimas de morte violenta de forma desagregada por faixa etária.**

Os microdados disponibilizados pela CAP ao Comitê, relativos ao perfil das vítimas de mortes violentas do estado de São Paulo, foram fundamentais para as atividades desenvolvidas até aqui. Trata-se de uma informação desagregada pelas variáveis disponíveis para se analisar o perfil dos adolescentes mortos no estado. Por isso, recomendamos que o site da SSP inaugure uma seção específica para a divulgação trimestral de microdados relativos ao perfil de vítimas de mortes violentas (homicídios, latrocínios, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes da intervenção policial), com números absolutos, e na forma desagregada, assim como foi oferecido ao Comitê.

A divulgação dos dados relativos aos boletins de ocorrência atualmente realizados pela Coordenadoria é fundamental. Porém, para subsidiar políticas públicas de prevenção à morte violenta, é necessário aumentar a transparência dos dados, e torná-los mais facilmente acessíveis por todos os atores interessados.

Compreender o padrão de vitimização por território, sexo, raça e idade das vítimas, entre outros fatores, permite que gestores públicos e a sociedade de forma mais ampla possam desenhar intervenções, programas e políticas com base em evidências.

#### **4.2. À Coordenadoria de Análise e Planejamento da SSP-SP, publicização de informações referentes a ocorrências de letalidade policial divulgadas, inclusive o número de ocorrências por batalhão**

As informações sobre episódios envolvendo policiais que têm como resultado morte deveriam ser publicizadas no formato de microdados, para que seja possível entender que protocolos de ação e dinâmica das comunidades resultam em menos mortes, e quais resultam em mais, e para que intervenções pontuais possam ser planejadas e executadas efetivamente, para reduzir essas ocorrências.

#### **4.3. Integração das bases da SSP/SP com outras secretarias estaduais para o compartilhamento e gestão da informação relativa às vítimas de Mortes Violentas Letais Intencionais**

A possibilidade de identificar adolescentes vítimas de homicídios em bases de secretarias como a de Educação, Saúde, Justiça e Cidadania, ou Assistência Social permitiria o aprofundamento do entendimento dos fatores de risco, envolvidos no fenômeno da violência letal. Essa interseccionalidade é fundamental para que estas instituições se engajem numa agenda de prevenção à morte violenta de adolescentes. Possuir tal tecnologia de vinculação de dados para se compreender os fatores de risco à morte



violenta de adolescentes permitiria, entre outros ganhos, o desenvolvimento de análises preditivas para identificar grupos de adolescentes com maior risco.

Evidências de estudo realizado pelo UNICEF no Ceará, por exemplo, apontam que adolescentes próximos a vítimas de homicídios (irmãos, primos, amigos) têm probabilidade exponencialmente maior de também morrerem de forma violenta, e que fatores como evasão escolar, trabalho informal e não protegido, e histórico de conflitos com a lei estão associados ao risco de morte violenta.

Identificar fatores que influenciam na exposição à violência fatal possibilita que as instituições públicas adotem posturas proativas de proteção aos mais vulneráveis. Recomendamos que a SSP invista em parcerias para a construção de sistemas integrados de compartilhamento de informações.

#### **4.4. Publicação semestral das taxas (ou número absoluto) da apuração e elucidação no âmbito da Polícia Civil para as mortes violentas intencionais.**

A publicização da elucidação de investigações dos casos de mortes violentas letais intencionais, a partir da definição da autoria e materialidade delitiva, permite acompanhar o desempenho policial, identificando práticas bem sucedidas que mereçam ser estendidas a outros contextos e gargalos e pontos de ineficiência que precisam ser repensados e reformulados. Desta forma, recomendamos que a Polícia Civil divulgue periodicamente a taxa de esclarecimento de crimes contra a vida, em seu sítio eletrônico, de forma aberta e passível de ser consultada pela sociedade.

#### **4.5. Aprimoramento do processo de identificação das vítimas de mortes violentas intencionais**

Nos dados fornecidos ao Comitê pela CAP observamos um elevado percentual de vítimas sem identificação. Nos chamou atenção que em 14% dos casos não existia informações sobre a idade da vítima - o que impede a compreensão de quantos adolescentes são mortos todos os anos em nosso estado. Entre os casos de intervenção policial, a carência de preenchimento da idade da vítima foi ainda mais visível: 23% das vítimas não tinha a informação da idade. Por isso, consideramos de suma importância que a SSP fortaleça os processos de qualificação e identificação das vítimas a partir de ação da Polícia Civil e da Polícia Técnico Científica.

Entendemos que quando não ocorre no momento imediato da confecção do boletim de ocorrência, o processo de identificação da vítima pode ser identificado nos processos seguintes ao B.O., como no laudo expedido pelo IML da Polícia Técnico Científica, ou ainda, nas oitivas da autoridade policial com testemunhas e parentes da vítimas, peças que irão compor o inquérito policial. Entretanto, estes outros processos não irão alimentar a estatística oficial da Secretaria de Segurança Pública, cuja fonte de informação é o Boletim de Ocorrência.

Uma sugestão do Comitê é que ao final do inquérito policial haja uma forma de extrair todas as informações relativas ao perfil de vítimas e agressores, uma vez que, ao longo da



## **RASCUNHO**

investigação, essas informações são coletadas. Atualmente, o procedimento de investigação policial em formato totalmente digital pode possibilitar a elaboração de ferramentas que consigam fazer a extração destas informações de forma automática. Para além da maior precisão de informação de todo o procedimento de apuração da ocorrência e perfil das vítimas, consideramos que isso amplifica a transparência da atuação das instituições policiais. Uma outra sugestão é que o sistema GDL, do IML, e o RDO da Polícia Civil tenham interfaces, para que a identificação da vítima gerada pelo Laudo do IML (Declaração de Óbito) possa retificar informações ausentes no boletim de ocorrência.

Outra ordem de recomendação do Comitê é a promoção de processos, fluxos e treinamentos para que as declarações de óbito pelos médicos legistas evitem lacunas de preenchimento, especialmente no Bloco VII, referente às causas externas e sobre prováveis circunstâncias de mortes não naturais. O devido preenchimento destes campos é fundamental para o aprimoramento das informações epidemiológicas do sistema de saúde.